

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

<b>Portaria GR-4.630, de 24-11-2009</b>
<i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia, no Departamento de Dentística, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.212.23.5).

<b>Portaria GR-4.631, de 24-11-2009</b>
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1
Técnico I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento à empresa Rettec, Artes Gráficas, Traduções e Edições Técnico-Científicas Ltda., através da Nota de Empenho 230599-2009, Processo 2009.1.32869.1.0, não teve seu pagamento efetuado na data devida por extravio da nota fiscal que impossibilitou a tramitação normal do processo.

### CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

**Primeiro Termo Aditivo de Alteração do Contrato**
Processo: 09.1.112.80.1. Parecer: CJC 2453/08-3519/08 e 704/09. Contrato: 94-2009. Contratante: Centro de Informática do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: D&A Equipamentos p/ Escritório Ltda. Alterações: Preâmbulo, Cláusula primeira: Do Objeto e Cláusula quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4,61% do contrato, correspondente a 1,41 m2 de piso elevado. Valor: Após o acréscimo de R\$ 750,00 passa a ser de R\$ 17.050,00. Data da assinatura: 12-11-09.

### EDITORA DA USP

**Termo de Contrato de Cessão de Direitos de Imagem**
A Edusp - Editora da Universidade de São Paulo autoriza a publicação de uma seleção de fotografias de Clarice Lispector e algumas citações de obras de Clarice Lispector, material que deve ser aprovado pelo Diretor da Edusp, que também deve aprovar as provas finais da obra, bem como as imagens e fotografias sob copyright dos herdeiros, em: CLARICE, UMA VIDA QUE SE CONTA, que será publicada em língua portuguesa, somente no Brasil, por Edusp - Editora da Universidade de São Paulo preparada por: Nádia Batella Gotlib - com quem o Editor deve estabelecer um acordo independente, nos seguintes termos:
1. Pagaráo Vossas Senhorias ao titular diretamente no Brasil, enviando cópia dos recibos dos mencionados pagamentos, junto com as correspondentes liquidações de vendas à Agencia Literaria Carmen Balcells, S.A., Diagonal 580 Barcelona 08021, Espanha, o valor em Reais (Real do Brasil) equivalente a dois mil dólares USA (US\$ 2.000) à assinatura da presente autorização, pelos primeiros dois mil (2000) exemplares impressos, mais um royalty de 5% de todos os exemplares vendidos a partir do exemplar 2.001.

2. As liquidações correspondentes às vendas da Obra a partir do exemplar 2.001 serão realizadas pelo Editor quando finalizar cada trimestre e as transmitirá ao Titular, pagando a ele dentro do mês seguinte.

3. Ao pé da publicação ou na página de créditos do volume, deverá constar a seguinte menção: Textos, fotografias e imagens documentais de Clarice Lispector © Herederos de Clarice Lispector, 1943, 1946, 1946, 1952, 1960, 1961, 1964, 1967, 1968, 1969, 1971, 1973, 1974, 1975, 1977, 1978, 1979, 1984, 1987, 2005, 2006.

4. Quando da publicação nos serão enviados gratuitamente cinco (5) exemplares de cada reimpressão.

5. Os direitos aqui cedidos são em forma Não Exclusiva, para a língua portuguesa no Brasil somente, por um período de cinco (5) anos, ou seja, até 27-5-2014. Se o Editor desejar reimprimir a Obra após essa fecha, deverá requerer nova autorização.

6. Edusp - Editora da Universidade de São Paulo e Nádia Batella Gotlib não poderão subceder as mencionadas imagens, fotografias ou citações, nem total ou parcialmente, a nenhuma outra publicação, pessoa ou entidade.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria da Diretora, de 25-11-2009**
**Designando**, para constituírem a Equipe Técnica de Apoio para Procedimentos Licitatórios – Pregão 12-2009-EERP, referente à aquisição de materiais de infra-estrutura de telecomunicações, os seguintes membros: Thiago Merenda, João Rodrigo Zamoner e Daniel Pereira Morato. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EERP-55-2009).

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Resumo de Contrato**
Processo 09.1.1782.48.7. Contratante: Faculdade de Educação. Contratada: Imprensa Oficial do Estado SP - Imsesp. Objeto: Impressão da Revista Educação e Pesquisa V35 especial e V36 nº 1, 2 e 3. Parecer C.J.P 535-09. Valor total: R\$ 34.070,00. Classificação dos Recursos: 33903943. Data da assinatura: 16-11-2009.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria Interna FFCLRP-16, de 23-11-2009**
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, considerando:
- a necessidade de se fortalecer as relações internacionais com centros de referências;

- promover e divulgar a produção desta unidade no exterior;
- fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;
e de acordo com as normas regimentais e estatutárias cria a Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a seguir referida como CRInt-FFCLRP, nos termos que seguem:

Artigo 1º - A CRInt-FFCLRP será composta por um docente de cada Departamento da FFCLRP-USP, indicados pela Diretoria e um apoio acadêmico exercido por servidor da FFCLRP habilitado.
Parágrafo 1º - O apoio acadêmico da FFCLRP a que se refere o caput deste artigo será indicado pela Diretoria da Unidade.

Artigo 2º - A CRInt-FFCLRP terá como atribuições:
I. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos;
II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Coopeação Internacional;
III. Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional;
IV. Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, atuando-os e remetendo-os para aprovação da Congregação;
V. Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade;

VI. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior;

VII. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais;

VIII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade;

IX. Manter articulação com a Comissão de Cooperação Internacional da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º - O apoio acadêmico da CRInt-FFCLRP terá como atribuições as que seguem:

I. Assessorar a Comissão em todas as suas atividades;
II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas;

III. Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos a vida acadêmica dos visitantes;

IV. Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando lhes informação sobre documentos e contatos;
V. Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos;
VI. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23-11-2009.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Extrato de Termo de Contrato**
Contrato 39-2009. Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: BB Comp. Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP. Proc. 09.1.5865.25.5. Objeto: Microcomputadores e monitores de vídeo. Licitação: Pregão 031-2009-FOB. Valor total: R\$ 27.915,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data da assinatura: 24-11-2009.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

<b>Portaria FORP-USP-157, de 25-11-2009</b>
<i>Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio da FORP-USP para o Pregão 15-09</i>

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Denise Martins Fontes Gonçalves, em razão da Certificação USP-122-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1044-2004, prorrogada pela Portaria GR-2210-2008, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, na Modalidade Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para composição da Equipe de Apoio designa os seguintes membros: Aline Patrícia de Oliveira, Celma Maria Cunha Bonilha (Suplente da Pregoeira) e Imaculada Jainaira Miguel.

Artigo 3º - Designa ainda Paulo Henrique Girolineto e Mariângela de Oliveira como responsáveis técnicos dos materiais a serem adquiridos.

Artigo 4º - Esta Portaria terá duração de 1 ano, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. (Processo 09.1.1412.58.2).

**Extrato de Convênio**
Proc. 08.1.1444.58.0. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Convenente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Objeto: Termo Aditivo: I - Retificar a Cláusula Primeira (Objeto): O presente convênio tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Periodontia oferecido pelo Departamento de Cirurgia, Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, no período de 5-10-2009 a 4-8-2011; II - Retificar a Cláusula dez (Da Vigência): O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 60 dias após o término do curso; III - Ratificar, em seus exatos termos, as demais cláusulas do convênio original. Data da assinatura: 5-10-2009.

### HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Despachos da Reitora, de 24-11-2009**
**Ratificando:**
o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Empresas contratadas: José Cláudio Mozardo - EPP. Centro Auditivo Oto Sonic Comércio Exp. Importação Ltda. Processo USP 2009.1.1519.61.1;
o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo. Contratada: Phonak do Brasil Sistemas Audiológicos Ltda. Processo: 09.1.312.61.4.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Extratos de Contratos**
Processo: 08.1.3197.62.9. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Aritel Telecomunicações Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-12-2009. Data da assinatura: 18-11-2009.

Processo: 09.1.2023.62.8. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Paris Informática Ltda. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de cartucho de toner. Valor global do contrato; R\$ 25.000,00. Data da assinatura: 11-11-2009.

Processo: 07.1.4123.62.8. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Trend Micro do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 08-11-2009 e reduzir o valor em 23,63%. Valor do ajuste: R\$ 19.229,90. Data da assinatura: 06-11-2009.

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Despacho do Diretor, de 25-11-2009**
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2009.1.1482.43.2 - Fornecedor: Western Tek, Inc.

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Comunicado**
Edital ATAC-IFSC-98, de 25-11-2009
O Instituto de Física de São Carlos abre inscrições para Transferência Interna e Externa, para os cursos diurnos do IFSC para o 1º semestre de 2010, a saber:
Das Vagas:
Curso Bacharelado em Física
3º período: 15 (quinze) vagas
5º período: 8 (oito) vagas
7º período (somente para aluno da USP): 04 (sete) vagas
Curso Bacharelado em Física Computacional
3º período: 15 (quinze) vagas
5º período: 14 (quatorze) vagas
7º período (somente para aluno da USP): 4 (sete) vagas
Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares
3º período: 15 (quinze) vagas
5º período: 4 (quatro) vagas
7º período (somente para aluno da USP): 4 (sete) vagas
Do Calendário:
14 e 15/01/2010: Inscrições e entrega de ementas das disciplinas cursadas para análise de equivalência.
21/01/2010 (após as 14h): Divulgação do resultado das inscrições.

27/01/2010: Prova de seleção: 9h; Entrevistas: 14h.
Observação: Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e entrevista, com antecedência de 15 minutos, munidos da cédula de identidade. Local a ser divulgado posteriormente, bem como a seqüência de realização das entrevistas.
29/01/2010 (após as 14h): Divulgação do resultado do processo de transferência.
01/02/2010: Retirada do Atestado de Vaga pelos alunos aprovados no processo de transferência.
11 e 12/02/2010: Matrícula.
Obs.: Todas as divulgações serão feitas na página da graduação, no site do IFSC (http://www.ifsc.usp.br/grad/lista\_noticias.php) e no Serviço de Graduação.

Das Inscrições: As inscrições serão recebidas pelo Serviço de Graduação do IFSC/USP, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação; b) Atestado de matrícula da instituição de ensino superior de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso; c) Histórico Escolar do curso superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas. Observação: em caráter excepcional, será aceito histórico escolar sem a consolidação do último semestre, desde que emitido com data atual; d) cópia da cédula de identidade; e) programas das disciplinas cursadas e aprovadas. As inscrições enviadas através dos Correios deverão ser postadas até o último dia de inscrição, através de Sedex, e recebidas no Serviço de Graduação do IFSC até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições, devendo constar no envelope "Transferência - IFSC - Edital ATAC-98/2009".
Dos Candidatos: Poderão candidatar-se à transferência: a) alunos pertencentes a outros cursos da USP; b) alunos pertencentes a cursos de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior.

Das Provas: a) submeter-se-ão às provas, a critério da Comissão de Graduação e com base no histórico escolar, os candidatos pertencentes a cursos da USP na mesma área de conhecimento (para os cursos de Física e Física Computacional: na área de Ciências Exatas e para o curso de Ciências Físicas e Biomoleculares: nas áreas de Ciências Exatas ou Biológicas); b) os candidatos pertencentes a cursos da USP que não da área de Ciências Exatas ou Biológicas, bem como aqueles de cursos de outras instituições de ensino superior do país ou do exterior, deverão submeter-se ao exame de seleção.

Das disciplinas que servirão de base para o exame: A) Para os cursos de Física e Física Computacional: 3º período: Física I (FCM0101) e Física II (FCM0102); 5º período: Física III (FFI0105) e Física IV (FFI0108); 7º período (somente para aluno USP): Eletromagnetismo I (FCM0114), Eletromagnetismo II (FCM0117), Física Moderna I (FCM0150) e Física Moderna II (FCM0151). B) Para o curso de Ciências Físicas e Biomoleculares: 3o período: Física I (FCM0101), Física II (FCM0102) e Biologia Molecular e Celular I (FFI0730); 5º período: Física III (FFI0105), Física IV (FFI0108) e Biologia Molecular e Celular II (FFI0710); 7o período (somente para aluno USP): Eletromagnetismo (FFI0752), Física Moderna (FFI0775) e Biologia Molecular Estrutural (FFI0750). Obs.: Os programas, contendo as respectivas bibliografias, serão os vigentes na estrutura curricular do ano de transferência, que já se encontram disponíveis no sistema de graduação Júpiter Web, acessíveis em "Estrutura Curricular", na página da Graduação, no site do IFSC (http://www.ifsc.usp.br/grad/disciplinas.htm) ou no Serviço de Graduação do IFSC.

Da Entrevista: Os candidatos submeter-se-ão à entrevista, que será realizada no mesmo dia da prova (27/01/2010), a partir das 14h. Divulgaremos na página da graduação, no site do IFSC (http://www.ifsc.usp.br/grad/lista\_noticias.php) e no Serviço de Graduação o horário e o local de realização da entrevista.

Dos Critérios para o Processo Seletivo: O processo seletivo constará de uma prova escrita sobre o conteúdo das disciplinas apresentadas neste Edital; análise do Histórico Escolar, levando-se em consideração o desempenho acadêmico do candidato nas disciplinas cursadas na instituição de origem e uma entrevista. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0. Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. Observação: o candidato aceito para a transferência deverá retirar atestado de vaga no Serviço de Graduação do IFSC/USP em 01/02/2010.

Da equivalência de Programas de Disciplinas: A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na instituição de ensino superior de origem, para efeito de contagem de créditos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental. Para tanto, os interessados deverão apresentar o histórico escolar do curso superior contendo a carga horária de cada disciplina cursada, nota obtida, porcentagem de frequência e respectivo programa no ato de sua inscrição.

Da Matrícula: O candidato aceito para transferência deverá apresentar ao Serviço de Graduação, no ato da matrícula, a seguinte documentação: a) Guia de transferência ou protocolo; b) Duas fotos 3x4; c) Duas cópias da cédula de identidade; d)

Duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio e do respectivo histórico escolar.

Informações: Serviço de Graduação do IFSC, à Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos, SP, fone: (16) 3373-9775/8099; página Web no site do IFSC: www.ifsc.usp.br; Correios: Caixa Postal 369, CEP 13560-970, São Carlos, SP, ou através do e-mail grad@ifsc.usp.br.

### INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

**Resumo Termo de Aditamento**
Contratante: IQSC. Contratada: Hemisfério Construções e Impermeabilizações Ltda. Objeto: Execução de serviços de infraestrutura (fundações) Edifício Q-3. Processo: 2009.1.590.75.4. Assunto: Prorrogação prazo entrega. Período: 15-12 a 12-02-2010 (60 dias).

## Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Portarias do Reitor, de 24-11-2009**
**Designando:**
tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso IV, da Deliberação Consu-A-09-2002 e o Memo. Cocen-151-2009, de 16-11-2009, a Professora Doutora Semiramis Martins Álvares Domene (PUC-Campinas) para, na qualidade de Membro Titular na representação da Comunidade Externa à Unicamp, compor o Conselho Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - Nepa, para o período de 28-07-2009 a 26-07-2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-07-2009. (GR-102-2009);

tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso XIII, da Deliberação Consu-A-15-2003 e o Memo. Cocen-152-2009, de 16-11-2009, o Professor Doutor Marcos Pereira Aídar (Instituto de Botânica - São Paulo) para, na qualidade de representante da Comunidade Externa à Unicamp, compor o Conselho Superior do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais - Nepam, para um mandato de dois anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-103-2009).

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Resumo de Termo Aditivo**
Carta-Contrato 20-2009. Processo 15P-26666-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: Suprimir do objeto da carta-contrato 22 testes do item 1 "Cassete Urisys 2400, marca Roche Código 03012557061", correspondente a 13,75% do valor global passando o valor global de R\$ 34.278,40 para R\$ 29.565,12. Verba Orçamentária. Elemento Econômico: 3330-31. Data da assinatura: 25-11-2009. (1).

## Universidade Estadual Paulista

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
**Divisão Técnica Administrativa**
**Despacho do Diretor-Técnico, de 25-11-2009**
**Homologando** o objeto do Pregão FCF-CAR-8-2009, destinado à aquisição de 1 nobreak true on line de 30 kVA à empresa IBEN Indústria Brasileira de Estabilizadores e No-Breaks Ltda. - EPP, no valor de R\$ 26.500,00, conforme adjudicação do pregoeiro. Processo FCF-CAR-964-2009.

### CAMPUS DE BOTUCATU

### FACULDADE DE MEDICINA

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 20-2008-FM. Proc. 4129-2008-FM, Pregão 126-2008-FM. Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Air Products Brasil Ltda. Objeto: Reajustar os preços do contrato original, nos termos da Cláusula décima primeira. O valor inicial do contrato fica reajustado em R\$ 3.807,00. O valor total do contrato passa a ser R\$ 189.027,00, sendo que R\$ 37.044,00 onerou o exercício de 2008, R\$ 74.849,40 onera o exercício de 2009 e R\$ 77.133,60 onerará o exercício de 2010. Ficando ratificadas as demais cláusulas. Data da assinatura: 1º-10-2009. (Não publicado em data oportuna.)

**Segundo Termo de Aditamento de Contrato**
Contrato 33-2008-FM. Proc. 5646-2008-FM, Pregão 166-2008-FM. Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Oximed Tecnologia em Esterilização Ltda. Objeto: Reajustar os preços do contrato original, nos termos da Cláusula quarta. O valor inicial do contrato fica reajustado em R\$ 3.182,40. O valor total do contrato passa a ser R\$ 162.980,16, sendo que R\$ 19.974,72 onerou o exercício de 2008, R\$ 80.697,87 onera o exercício de 2009 e R\$ 62.307,57 onerará o exercício de 2010. Ficando ratificadas as demais cláusulas. Data da assinatura: 6-11-2009.

### CAMPUS DE FRANCA

### FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

**Portaria FHDSS-91, de 24-11-2009**
O Diretor da Faculdade de História, Direito e Serviço Social exped e seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado à alienação por doação à Escola Estadual Prof. José Ricardo Pucci, situada à Avenida Ivete Vargas, 1.445, Parque Vicente Leporace III, na cidade de Franca, SP, conforme relação anexa, dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da Faculdade de História Direito e Serviço Social.

Artigo 2º - O prazo para uso dos bens móveis é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1592/19/11/2009).

Relação anexa à Portaria Unesp-91, de 24-11-2009	
Chapa	Discriminação
585; 587; 593; 594; 3731; 3963; 3964; 4646	(8) Estante de aço
8156; 8161	(2) Mesa auxiliar
8945; 11074; 11075; 11076	(4) Estante dupla face biblioteca
	(2) Mesa de madeira para escriturário
11745; 11747	

**Portaria do Diretor, de 25-11-2009**
O Diretor da Faculdade de História, Direito e Serviço Social exped e seguinte portaria:
Artigo 1º - Designa os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação: Titulares